



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Gabinete

OFÍCIO Nº 1302/2019/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 20 de maio de 2019.

Ao Senhor

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, 2615 - Centro

78890-000 Sorriso/MT

Assunto: Requer a viabilização de recursos para ampliação da Farmácia Cidadã Central.

Observação: Em caso de resposta, fazer referência expressa ao processo n.º 25000.075599/2019-84.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício 292/2019 - GP/SEC (9092416), proveniente dessa Câmara Municipal de Sorriso, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde e posteriormente encaminhado a esta Secretaria, pela pertinência com o assunto; encaminha-se Despacho CGAFB/DAF/SCTIE/MS 9298734, elaborado no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, com manifestação sobre o teor do referido ofício.

Atenciosamente,

DENIZAR VIANNA ARAUJO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Denizar Vianna Araujo, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos**, em 28/05/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9343648** e o código CRC **0A4CA517**.

Referência: Processo nº 25000.075599/2019-84

Gabinete - GAB/SCTIE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Requerimento 116/2019

SEI nº 9343648



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

DESPACHO

CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 16 de maio de 2019.

Em atendimento ao Despacho GAB/SCTIE (9098813) que encaminhou a este Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-DAF/SCTIE/MS, a solicitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT, através do Ofício nº 292/2019-GP/SEC (9092416), prestamos os seguintes esclarecimentos:

No âmbito da Assistência Farmacêutica Básica, conforme definido na Portaria de Consolidação nº 06/2017 (Origem: PRT MS/GM 1.555/2013) (com redação dada PRT MS/GM 2.001/2017), a responsabilidade pelo financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é tripartite, com aplicação, no mínimo dos seguintes valores:

- I - União: R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;
- II - Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007;
- III - Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007.

Os recursos financeiros federais são transferidos aos entes federativos em parcelas correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor total anual.

A população base para fins de alocação dos recursos é a estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016. No entanto, para evitar a redução no custeio deste Componente, os municípios que tiveram a população reduzida nos termos do IBGE 2016 em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 ou IBGE 2011, terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3º, § 4º) (com redação dada pela PRT MS/GM 2001/2017).

Dessa forma, informamos que o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde realiza a transferência de parcelas mensais dos valores abaixo relacionados para o Fundo Municipal de Saúde Sorriso/MT, conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Repasse Estadual Mensal	Repasse Municipal Mensal	Total Repassado 2019
-	R\$ 38.498,28	R\$ 192.491,40

No que se refere às ações e serviços para o fornecimento dos medicamentos no âmbito da Atenção Básica em Saúde, conforme definido na Portaria de Consolidação nº 02/2017, a execução

é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, conforme pactuação nas respectivas CIB.

Informamos ainda que no âmbito da Atenção Básica à Saúde, o Ministério da Saúde adquire de forma centralizada os medicamentos e insumos abaixo listados, para atender ao Programa da Saúde da Mulher, além das Insulinas NPH e Regular.

- a) Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (injetável trimestral);
- b) Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg (injetável mensal);
- c) Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg (pílula combinada);
- d) Levonorgestrel 0,75mg (pílula de emergência);
- e) Noretisterona 0,35mg (mini-pílula);
- f) Diafragma e Anéis Medidores de Diafragma;
- g) Dispositivo Intra-Uterino; e
- h) Misoprostol 25 mcg e 200 mcg

As insulinas, assim como os medicamentos e insumos do Programa da Saúde da Mulher são distribuídos para as Secretarias Estaduais de Saúde, as quais são responsáveis pela distribuição aos municípios.

Além do exposto, o Ministério da Saúde mantém estoque estratégico permanente de medicamentos e insumos estratégicos, para atendimento emergencial aos estados e municípios acometidos por desastres naturais de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, conforme definido na Portaria nº 2.365, de 18 de outubro de 2012, que Define a composição do kit de medicamentos e insumos estratégicos a ser encaminhado pelo Ministério da Saúde para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres de origem natural associados a chuvas, ventos e granizo e define os respectivos fluxos de solicitação e envio. Para recebimento dos kits os municípios acometidos por desastres solicitam, via ofício à Coordenação Geral de Vigilância Ambiental em Saúde – CGVAM/SVS/MS, a qual autoriza o envio junto à Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica – CGAFB/SCTIE/MS.

Por fim, informamos que a contrapartida federal do financiamento do CBAF é destinada exclusivamente para aquisição de medicamentos e insumos constantes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. **Porém, as Secretarias de Saúde do DF e Municípios poderão, anualmente, utilizar um percentual de até 15% das soma dos valores dos recursos financeiros da contrapartida estadual e municipal para adequação de espaço físico das farmácias do SUS e aquisição de mobiliário ao suporte de ações de Assistência Farmacêutica, além de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica.**

Dessa forma, no que se refere ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, informamos que os repasses ao Município de Sorriso/MT estão rigorosamente em dia. Encaminhamos em anexo um extrato emitido pelo site do Fundo Nacional de Saúde comprovando a realização dos repasses ao município supracitado nos exercícios de 2018 (9300117) e os realizados em 2019 (9300169) até o momento. Informamos ainda que não há disponibilidade de estoque dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e **reforçamos os mecanismos de acesso acima descritos.**

At.te

EDIANE DE ASSIS BASTOS

Coordenadora-Geral

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 17/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 17/05/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9298734** e o código CRC **FF4BFC22**.

Referência: Processo nº 25000.075599/2019-84

SEI nº 9298734

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Ação										
2018	Fundo a Fundo		PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE										
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo	Ação Detalhada										
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	10.601.346/0001-07	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE										
UF	Município	Código IBGE											
MT	SORRISO	510792											
População	Ano Censo	Prefeito(a)											
87.815 habitantes	2018	ARI GENEZIO LAFIN											
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho											
01/01/2017	DEVANIL APARECIDO BARBOSA	CONCEILO BARBOSA DA MATA MISSO											
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portar
01/12 em 2018	801523	05/02/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.017039/2018-24		
02/12 em 2018	814737	06/03/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.036098/2018-00		
03/12 em 2018	819993	28/03/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.054920/2018-14		
04/12 em 2018	823878	02/05/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.076115/2018-33		
05/12 em 2018	827631	04/06/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.096005/2018-98		
Total							461.979,36	0,00	461.979,36				

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portar
06/12 em 2018	831638	03/07/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.114760/2018-61		
07/12 em 2018	833743	31/07/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.132145/2018-37		
08/12 em 2018	838243	03/09/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.153904/2018-03		
09/12 em 2018	841072	11/10/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.177555/2018-15		
10/12 em 2018	841913	23/10/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.184172/2018-95		
11/12 em 2018	843325	01/11/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.187933/2018-61		
12/12 em 2018	845579	03/12/2018	MUNICIPAL	104	027561	0066240254	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.207157/2018-22		
Total							461.979,36	0,00	461.979,36				

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2019	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	CPF/CNPJ 10.601.346/0001-07	Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
UF MT	Município SORRISO	Ação Detalhada PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
População 87.815 habitantes	Ano Censo 2018	Código IBGE 510792			
Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) DEVANIL APARECIDO BARBOSA	Prefeito(a) ARI GENEZIO LAFIN			
Comp. /Parcela	Agência	Motivo	N°	N°	Ações
	OB	Rejeição	Proposta	Portaria	
01/12 em 2019	027561	0,00	25000.002882/2019-97		
	OB	Liquido	Processo		
02/12 em 2019	027561	38.498,28	25000.022453/2019-36		
	OB	Desconto			
03/12 em 2019	027561	0,00	25000.040610/2019-95		
	OB	Total			
04/12 em 2019	027561	38.498,28	25000.054207/2019-43		
	OB	Valor			
		Total			
		192.491,40	0,00		192.491,40

FNS - Fundo Nacional de Saúde

Comp.	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
05/12 em 2019	806902	02/05/2019	MUNICIPAL	001	019178	000010888X	38.498,28	0,00	38.498,28		25000.073886/2019-50			
Total							192.491,40	0,00	192.491,40					